

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTE
MANTENEDORA: UBEC – UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA

COPESE - Coordenação Permanente do Processo Seletivo
e-mail: atendimento@unileste.edu.br **Telefone: (31) 3846 5500**

**CAMPUS DE CORONEL
FABRICIANO**
Avenida Tancredo Neves, 3.500
CEP 35170-056 - Bairro
Universitário Coronel Fabriciano -
Minas Gerais (31) 3846.5500

CAMPUS DE IPATINGA
Rua Bárbara Heliodora, 725 CEP
35160-215 –
Bairro Bom Retiro
Ipatinga - Minas Gerais (31)
3846.5568

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 13/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

A União Brasileira de Educação Católica (UBEC), Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE)**, também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0006-44, pública a **Errata nº. 01 ao edital do Processo Seletivo de Pós-Graduação**, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seus cursos de pós-graduação, no **SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**, conforme estabelecidos neste edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Quanto ao conteúdo do ITEM 2.1, onde se lê:

“O período de inscrições será do dia 15 de setembro de 2025 ao dia 15 de outubro de 2025.”

Leia-Se:

“O período de inscrições será do dia 15 de setembro de 2025 ao dia 25 de fevereiro de 2026.”

1.2 Quanto ao conteúdo do ITEM 2.3, onde se lê:

“O período de inscrições descrito anteriormente poderá ser prorrogado a critério do UNILESTE.”

Etapa	Data
Inscrições e matrícula	De 15/09/2025 a 15/10/2025
Início das aulas	17/10/2025

Leia-se:

“O período de inscrições descrito anteriormente poderá ser prorrogado a critério do UNILESTE”.

Etapa	Data
Inscrições e matrícula	De 15/09/2025 a 25/02/2026
Início das aulas	27/02/2026

Coronel Fabriciano, 21 de outubro de 2025.

Marcelo Vieira Correa
Pró-Reitor Acadêmico

EDITAL Nº 13/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE)**, também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0006-44, pública o edital do Processo Seletivo de **Pós-Graduação**, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seus cursos de pós-graduação, no **SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**, conforme estabelecidos neste edital:

ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL

1. DO OBJETO

1.1. A Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPESE) faz saber, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Edital para o Processo Seletivo para admissão aos cursos de Pós- Graduação *Lato sensu* do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, UNILESTE, válidos para o 2º semestre letivo de 2025 e demais condições fixadas neste Edital.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. O período de inscrições será do dia 15 de setembro de 2025 ao dia 25 de fevereiro de 2026.

2.2. As inscrições para o processo seletivo contínuo, dar-se-ão apenas pela internet, no endereço unileste.edu.br/pos.

2.3. O período de inscrições descrito anteriormente poderá ser prorrogado a critério do UNILESTE.

Etapa	Data
Inscrições e matrícula	De 15/09/2025 a 25/02/2026
Início das aulas	27/02/2026

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os cursos de Pós-Graduação destinam-se a candidatos portadores de diploma de graduação, em nível de bacharelado ou licenciatura, nos cursos de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional devidamente reconhecido pela legislação vigente. Diplomas expedidos no exterior deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira. O público-alvo são

profissionais que desejam aprofundar seus conhecimentos e especializar-se em áreas específicas de atuação.

3.2. O título concedido aos alunos de Pós-Graduação será o de Especialista.

4. DOS CURSOS

4.1. Os cursos terão duração de 18 (dezoito) meses, com aulas quinzenais de 12 horas (4h de aula as sextas-feiras e 8h aos sábados), no campus de Ipatinga.

4.2. As práticas supervisionadas serão realizadas nos espaços do Instituto de Cooperação para o Desenvolvimento em Saúde – ICDS, com acesso a inovações terapêuticas. O candidato poderá se inscrever em um dos cursos abaixo, previstos para oferta:

- a) Fonoaudiologia para TEA;**
- b) Fisioterapia aplicada ao TEA;**
- c) Neuropsicologia e análise aplicada do comportamento aplicada ao TEA;**
- d) Neuropsicopedagogia clínica e institucional aplicada ao TEA;**
- e) Nutrição e TEA: Estratégias para uma alimentação funcional e individualizada;**
- f) Psicomotricidade e TEA;**
- g) Terapia Ocupacional para pacientes com TEA;**
- h) TEA na prática médica: diagnóstico e manejo clínico;**

5. INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá possuir graduação completa em Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

5.2. O candidato deverá acessar a página unileste.edu.br/pos, preencher os dados solicitados do formulário de Inscrição, bem como anexar os documentos solicitados:

- a) Diploma de Graduação;**
- b) Histórico de Graduação.**

5.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados poderá implicar na invalidação da inscrição do candidato neste processo seletivo.

5.4. A inscrição e participação no Processo Seletivo objeto deste edital, implicará na aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas no aludido documento.

5.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com observância das normas contidas no presente Edital.

5.6. Não será realizada cobrança de taxa para inscrição no Processo Seletivo 2025/2.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado aos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio de comunicação remetida ao seu endereço eletrônico (e-mail), de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição.

6.2. O resultado será divulgado no prazo de até 72h após a realização da inscrição no processo seletivo.

7. MATRÍCULA

7.1. O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

7.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), na medida em que receberem a comunicação de aprovação, deverá proceder a entrega (on-line) dos documentos exigidos abaixo e aceite do contrato de prestação de serviços.

7.3. Os documentos deverão ser entregues pelo portal do candidato no ato da inscrição.

7.4. A confirmação da matrícula se dará por meio do pagamento da 1ª parcela do contrato. Após a baixa do pagamento, o estudante receberá os dados de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

7.5. O candidato deverá anexar no portal do processo seletivo, no ato da inscrição ou imediatamente após os seguintes documentos:

- a)** Histórico Escolar de Graduação;
- b)** Diploma de Graduação;
- c)** Cédula de identidade (RG) – não será aceita a CNH;
- d)** Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
- e)** CPF;
- f)** 01 Foto 3 x 4 (recente);
- g)** Certificado de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- h)** Título de Eleitor;
- i)** Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone.

ATENÇÃO: perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não se apresentar os documentos exigidos no item **7.5**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo de que se trata este Edital será válido apenas para matrículas nos cursos de Pós-graduação do Unileste no 2º semestre do ano letivo de 2025.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se acerca das convocações e de todas as etapas da matrícula expressas no presente Edital do Processo Seletivo.

8.3. Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

8.4. Não serão aceitas matrículas fora dos prazos estabelecidos. O candidato aprovado que não realizar a matrícula dentro do período fixado neste edital perderá o direito à vaga.

8.5. O Unileste reserva-se o direito de convocar um número menor de alunos e/ou não ofertar os cursos em que o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de inscrições e matrículas.

8.6. O Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – UNILESTE, reserva o direito de alterar a data de início da pós-graduação ou de cancelá-la, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à sua viabilidade, sendo garantido ao(à) contratante, a devolução dos valores pagos.

8.7. No caso de não haver a formação de turma no curso selecionado, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso, caso haja vagas, ou terá o valor da matrícula devolvido na sua integralidade.

8.8. É de responsabilidade do aluno a aquisição da indumentária e do instrumental particular necessário às aulas práticas durante o curso.

8.9. Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

8.10. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: atendimento@unileste.edu.br, Telefone: (31) 3846-5500.

8.11. O Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais - UNILESTE poderá revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.12. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo - COPESE.

Este Edital está disponível na Central de Atendimento, Campi de Coronel Fabriciano e Ipatinga, bem como no site do Unileste e poderá ser impresso pelo candidato.

Coronel Fabriciano, 04 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Correa
Pró-Reitor Acadêmico

Errata n 1 Edital Pós-graduação TEA UNILESTE 2025 2 pdf

Código do documento 6593d22a-1ac1-4397-9542-db5e4fd2ac0b



Assinaturas



Marcelo Vieira Correa
marcelo.correa@p.unileste.edu.br
Assinou



Eventos do documento

21 Oct 2025, 15:42:23

Documento 6593d22a-1ac1-4397-9542-db5e4fd2ac0b **criado** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email: alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-10-21T15:42:23-03:00

21 Oct 2025, 15:44:53

Assinaturas **iniciadas** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email: alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-10-21T15:44:53-03:00

28 Oct 2025, 13:46:08

MARCELO VIEIRA CORREA **Assinou** (fd5668ec-1225-4c01-b719-7e1d0b14c844) - Email: marcelo.correa@p.unileste.edu.br - IP: 38.9.5.82 (ip-38-9-5-82.supranet.com.br porta: 49322) - [Geolocalização: -19.5160485 -42.6101439](#) - Documento de identificação informado: 847.894.767-15 - DATE_ATOM: 2025-10-28T13:46:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):929d63220e41136b92064efe7cb4519b97bf95b1d4fe2e2ae47dbfbd5a072b66

(SHA512):39dff8434037dfe36b8cbbd5ae18f1efc35034a8502af010daba3e0d0f80c206196fe3524b4fd258b8104e5761422ce3286c490db039324d69038c64440f9400

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.